



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.203, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.263.390,64 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.263.390,64 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.264.0000	117	R\$ 732.930,90	AJUSTE DE VÍNCULO (CÓDIGO DE APLICAÇÃO) REF. PARCELA DIFERIDA DOS RECURSOS DO FUNDEB 2014
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.265.0000	117	R\$ 190.000,00	AJUSTE DE VÍNCULO (CÓDIGO DE APLICAÇÃO) REF. PARCELA DIFERIDA DOS RECURSOS DO FUNDEB 2014
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.265.0000	122	R\$ 135.000,00	AJUSTE DE VÍNCULO (CÓDIGO DE APLICAÇÃO) REF. PARCELA DIFERIDA DOS RECURSOS DO FUNDEB 2014
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.265.0000	123	R\$ 105.459,74	AJUSTE DE VÍNCULO (CÓDIGO DE APLICAÇÃO) REF. PARCELA DIFERIDA DOS RECURSOS DO FUNDEB 2014
02.04.01	01.0310002.2026	3.3.90.00	01.110.0000		R\$ 100.000,00	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
					R\$ 1.263.390,64	



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Parágrafo único. Ficam incluídos no orçamento em execução os vínculos 02.264.0000 – Educação-FUNDEB-Magistério-Ano Anterior e 02.265.0000 – Educação-FUNDEB-Outros-Ano Anterior.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.261.0000	117	R\$ 732.930,90	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.262.0000	117	R\$ 190.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.262.0000	122	R\$ 135.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.262.0000	123	R\$ 105.459,74	VINCULADO
02.04.01	01.0310002.1001	4.4.90.39.00	01.110.000		R\$ 30.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.0310002.1001	3.1.90.11.00	01.110.000		R\$ 50.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.0310002.2020	3.1.90.13.00	01.110.000		R\$ 10.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.0310002.2020	3.1.91.13.00	01.110.000		R\$ 10.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
					R\$ 1.263.390,64	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de dezembro de 2015. (PA n. 3162/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município